



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013 - HUOP**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000560/2013- HUOP**

#### **A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HUOP**

torna público que realizará processo de chamamento público para credenciamento de fornecedores de alimentos, destinado à execução do objeto deste Edital, obedecidos os fundamentos legais constantes dos dispositivos das Leis nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 11.326/06, Decreto Estadual nº 4.507/2009, suas alterações, Decreto Federal nº 7.775/2012, Resolução nº 39/2010, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Resolução 50/2012, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome e demais legislações aplicáveis, e o Processo nº 000560/2013- HUOP e demais normas que regem a matéria.

<b>1. DO OBJETO</b> .....	3
<b>2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO</b> .....	4
<b>3. DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO</b> .....	5
<b>4. DA DOCUMENTAÇÃO</b> .....	6
<b>5. DA QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:</b> .....	10
<b>6. DA PROPOSTA</b> .....	10
<b>7. DOS VALORES</b> .....	11
<b>8. DO PROCESSO DE CHAMAMENTO</b> .....	11
<b>9. DA CONTRATAÇÃO</b> .....	13
<b>10. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS</b> .....	14
<b>11. DA VIGÊNCIA DO EDITAL</b> .....	14
<b>12. DA ENTREGA</b> .....	14
<b>13. DO PAGAMENTO</b> .....	16
<b>14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b> .....	17
<b>15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b> .....	17
<b>16. DOS RECURSOS</b> .....	17
<b>17. DA EXCLUSÃO DE PRODUTOS OU FORNECEDORES</b> .....	18



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

<b>18. SANÇÕES E RESCISÃO .....</b>	<b>18</b>
<b>19. DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>19</b>
Anexo I   MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO .....	21
Anexo II   - RELAÇÃO DE PRODUTOS .....	22
Anexo III   - FICHA CADASTRAL.....	23
Anexo IV   - D E C L A R A Ç Ã O .....	24
Anexo V   - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.....	25
Anexo VI   - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS. ....	26
Anexo VII   - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA 27	
Anexo VIII   MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	28
Anexo IX   MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 0xx/13 PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS A SER CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E xx .....	29
Anexo X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.....	34



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

## **1. DO OBJETO**

**1.1** Credenciamento de organizações fornecedoras, definidas como cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Especial - Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPAA para atendimento de demandas regulares de consumo de gêneros alimentícios para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

**1.2** As aquisições de alimentos, no âmbito da modalidade de Compra Institucional, serão realizadas com dispensa do procedimento licitatório, desde que, cumulativamente, sejam atendidas as seguintes exigências:

**1.2.1** Os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída na Resolução nº 50, de 26.09.2012;

**1.2.2** Os beneficiários fornecedores e organizações fornecedoras comprovem sua qualificação, na forma indicada nos incisos II e III do art. 4º do Decreto nº 7.775, de 2012;

**1.2.3** Seja respeitado o valor máximo anual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisições de alimentos, por unidade familiar, independente de os beneficiários fornecedores participarem de outras modalidades do PAA, sendo também observado o disposto no art. 19, § 1º, do Decreto nº 7.775, de 2012; e

**1.2.4** Os alimentos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumpram os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.

O limite de venda por ano das organizações fornecedoras será a soma dos limites individuais dos beneficiários fornecedores que vendem produtos para as organizações que se enquadram nos critérios definidos neste artigo.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

As vendas realizadas por organizações fornecedoras deverão ser originadas integralmente de beneficiários fornecedores conforme definido neste artigo, devendo ser respeitado o limite individual.

Para definição dos preços de aquisição dos produtos da agricultura familiar e suas organizações, o órgão responsável pela compra deverá realizar, no mínimo, 3 (três) pesquisas devidamente documentadas no mercado local ou regional.

Na impossibilidade de pesquisa de preço para a compra de produtos orgânicos ou agroecológicos, os preços poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, consoante disposto no art. 17, parágrafo único, da Lei nº 12.512, de 2011.

Prazo de validade: a proposta terá validade durante toda a vigência do contrato, independentemente de ausência ou especificação diversa.

## **2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1** A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser protocolada no período de **18/06/2013 a 09/07/2013**, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre **08h30min às 11h30min e 14h00min as 17h00min.**

**2.1.1** Após o período estabelecido no item 2.1, outras empresas poderão encaminhar a documentação necessária para firmarem o contrato de adesão, enquanto perdurar a vigência deste edital, sendo que o HUOP receberá a documentação das empresas interessadas, analisando-as quando houver necessidade para a administração.

**2.1.2** Local de Entrega dos documentos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná, **Setor de Protocolo**, na Avenida Tancredo Neves, nº 3224, Bairro Santo Onofre – CEP 85806-470, em Cascavel – Estado do Paraná.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO**

**3.1** Poderão participar da modalidade Compra Institucional as organizações fornecedoras, definidas como cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPAA.

**3.2** Serão beneficiários fornecedores da modalidade Compra Institucional os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, comunidades indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

**3.3** A comprovação da aptidão dos organizações fornecedoras será feita por meio da apresentação da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP ou por outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, em articulação com outros órgãos da administração pública federal, em suas respectivas áreas de atuação.

**3.4 Não poderão participar as cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que estejam:**

**3.4.1** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.4.2** que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

**3.4.3** empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item **2.1**, deverão entregar envelope contendo a documentação descrita neste edital, com as seguintes identificações na parte externa:

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2013 - HUOP**

**PRAZO FINAL PARA PROTOCOLO: Dia 09/07/2013 às 17:00 horas**

**PROPONENTE:** .....

**ENDEREÇO:**.....

**FONE/FAX:**.....

**CNPJ:**.....

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1** A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada e acompanhada do Requerimento para o cadastramento, conforme modelo apresentado no Anexo I assinado pelo responsável da empresa.

Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos enviados pelo proponentes que foram obtidos via internet poderão ser diligenciados pela comissão para fins de conferência.

**4.1.1** A autenticação dos documentos pela comissão poderá ser feita durante a análise da documentação, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos. A autenticação da documentação feita pela comissão só será feita mediante apresentação das vias **originais** da documentação que será autenticada.

**4.1.2** Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de entrega dos mesmos.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

**4.2** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

### **4.3 DAS COOPERATIVAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES FORMALMENTE CONSTITUÍDAS COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO:**

#### **4.3.1 Para comprovação de Habilitação Jurídica:**

- a. Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP ou por outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII.
- e. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.
- f. Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante no Anexo VII.
- g. **Certidão Simplificada** da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. **Validade da Certidão:** Essa deverá ter data de emissão de, no



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

- máximo, **45 (quarenta e cinco) dias** de emissão anteriores a abertura do certame.
- h. Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada que neste constar a data da última alteração contratual, que coincida com a alteração entregue pelo proponente, acompanhado da Certidão vencida.
  - i. O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias anteriores a abertura do certame.

#### **4.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará) ou estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

- g. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Esta certidão pode ser obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

#### **4.3.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

- a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **4.3.4 Para comprovação de Qualificação Técnica:**

- a. Para qualificação técnica dos itens carnes (todos os tipos), ovos, leites e pães:
- a.1) Certificado de Licença Sanitária atualizada, da sede da proponente e do distribuidor, e do industrializador (quando for o caso), dentro da validade;
  - a.2) Registro no Ministério da Agricultura (SIF/SIP ou outro) de cada produto, conforme sua origem (animal, vegetal...); para as empresas que comercializam, produzam matéria-prima, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, preparem, acondicionem ou embalem os produtos;
  - a.3) Deve constar externamente em todas as embalagens dos itens carnes (todos os tipos), ovos, leite e pães: identificação do produto, procedência, data de embalagem, prazo de validade e peso, número de registro ou protocolo de isenção de registro atualizado;
  - a.4) Para os pães as empresas deverão apresentar documentação comprobatória do ramo de panificação e não será aceito terceirização da panificação;
- b. Para qualificação técnica de todos os itens:



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

**b.1) Relação dos Produtos** conforme anexo II;

**b.2) Ficha Cadastral** preenchida conforme modelo do anexo III;

**b.3) Declaração preenchida** conforme modelo do anexo IV.

## **5. DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO:**

**5.1** Os Para o transporte de gêneros perecíveis, exceto hortifrúttis in natura, o carro utilizado para o mesmo deve ser refrigerado e possuir documento comprovando o mesmo. Em caso de distribuidora onde o fabricante efetuar a entrega, a mesma deverá comprovar perante documentos que o carro utilizado pelo fabricante encontra-se nas normas presentes no edital.

**5.2** O entregador deve apresentar-se com vestimentas limpas, sendo calça comprida, calçado fechado e camiseta com manga e ao momento de adentrar no setor o mesmo deve se paramentar com touca ( cobrindo todo o cabelo).

**5.3** As entregas deverão acontecer conforme segue:

- Gêneros alimentícios não perecíveis: Cinco dias após entrega da ordem de compra.

- Gêneros alimentícios Perecíveis:

- Pães assados: duas vezes ao dia (06:30 hs às 07:00 hs, e 12:00 hs) ou conforme solicitado.

- Hortifrúttis: De segunda à sábado (08:00 hs às 11:00 hs, e das 14:00 às 17:00 hs).

- Leites e derivados: De segunda à sábado (08:00 hs às 11:00 hs, e das 14:00 às 17:00 hs).

## **5 DA PROPOSTA**

**5.1** A solicitação de cadastramento consiste na apresentação do Anexo III, que deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente **em papel com identificação da empresa proponente**, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo responsável técnico da proponente, devendo:



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

**5.2** Conter a razão social, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail e número do CNPJ.

**5.2.1** Especificar no Anexo II de forma clara e detalhada a relação de produtos a serem cadastrados e o valor ofertado;

## **6 DOS VALORES**

**6.1** Os produtos a serem fornecidos, serão remunerados em conformidade com o determinado pela Resolução n.º 39/2010, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

## **7 DO PROCESSO DE CHAMAMENTO**

**7.1** O processo de chamamento público para as cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado compreenderá os seguintes critérios:

**7.1.1** Os interessados em cadastrar os produtos oriundos dos agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar deverão solicitar o cadastramento à comissão de avaliação técnica, conforme o anexo II devidamente preenchido pelo fornecedor, bem como toda a documentação constante neste edital.

**7.1.2** Após o recebimento de toda a documentação de que trata esse instrumento, o resultado da análise será encaminhado via correio eletrônico no prazo de até 30 (trinta) dias.

**7.1.3** A relação atualizada dos produtos e fornecedores cadastrados será publicada no site [www.unioeste.br/huop](http://www.unioeste.br/huop).

**7.1.4** Este cadastro estará permanentemente aberto para aceitar novos fornecedores, desde que atendam às exigências quanto à documentações deste edital.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

**7.1.5** Os produtos aprovados ficarão cadastradas pelo prazo definido em contrato, podendo ocorrer a suspensão ou o cancelamento do cadastro (descadastramento) a qualquer tempo, caso o produto apresente desvio do padrão da amostra apresentada e/ou algum problema que possa prejudicar a segurança e a saúde do usuário ou quando não for atendida a solicitação de atualização de documentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual 15.608/2007.

**7.1.6** Nos casos de que trata o item anterior, o HUOP oficializará o descadastramento através de correspondência ao fornecedor ou publicação no diário oficial do Estado do Paraná, garantido o direito de defesa ao fornecedor no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da correspondência ou da publicação. A defesa, se houver, deverá ser encaminhada ao HUOP via processo administrativo (setor de protocolo geral, rua Tancredo Neves, 3224, Bairro Santo Onofre, Cascavel – Paraná) . Até ser prolatada a decisão pelo HUOP, ratificada pela autoridade superior quando mantido o indeferimento, poderão ficar temporariamente suspensas as compras/contratos, entregas/empenhos pendentes relativas a estes produtos, caso seja do interesse do HUOP. Não havendo o deferimento da defesa prévia, o produto ou fornecedor será descadastrado, garantido ao fornecedor o prazo recursal e sendo adotadas as medidas editalícias e/ou contratuais previstas nas aquisições. Nestes casos, havendo licitação em julgamento a(s) oferta(s) para esta(s) marcas(s) será (ão) desclassificada(s), tendo em vista o descadastramento ocorrido, por fato(s) superveniente(s), a ser(em) justificado e transcrito(s) pela HUOP para o processo licitatório. Depois de sanados os problemas que ensejaram a suspensão ou o cancelamento do cadastro (descadastramento), o fornecedor poderá solicitar o cadastramento de acordo com as normas aqui estabelecidas e envio da documentação constante neste edital, desde que atenda as exigências preconizadas, comprove um fato novo que demova a justificativa do parecer desfavorável ou comprove que foram sanados os problemas que ensejaram a reprovação.

**7.1.7** Quaisquer casos não previstos no presente edital serão analisados e decididos pela comissão de avaliação técnica do HUOP e ratificados pela autoridade superior.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

## **8 DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente (conforme minuta de contrato apresentada no Anexo IX para conhecimento).

**8.2** A UNIOESTE/HUOP convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 08 (oito) dias a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

**8.3** O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**8.4** O Reitor da UNIOESTE designará uma comissão de credenciamento para analisar a documentação apresentada pelos requerentes e credenciar as empresas que poderão prestar serviços junto ao HUOP.

**8.5** Os produtos somente poderão ser fornecidos após a assinatura do contrato.

Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **12** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003.

O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de forma parcelada.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

As cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica credenciadas neste Chamamento Público, serão responsáveis pelo controle dos valores que cada unidade familiar pode vender, conforme item **1.2.3** do edital, sendo que **deverá ser encaminhado mensalmente ao HUOP relatório** que demonstre os valores vendidos por cada unidade familiar, apresentando o valor mensal e o acumulado durante a vigência do contrato.

## **9 DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**

**9.1** Os contratos a serem firmados com as empresas selecionadas terão vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **10 DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do Artigo 25º da Lei Estadual 15.608/2007, pelo prazo máximo do edital que é de um ano a partir da data de sua publicação.

## **11 DA ENTREGA**

**11.2** Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

**11.2.1** Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.

**11.2.2** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

**11.2.3** Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

**11.2.4 Somente será realizado o aceite dos produtos mediante a apresentação de documento fiscal conforme Art. 14 do Decreto Federal n.º 7.775/2012.**

**11.3** O transporte dos objetos desta Licitação deverá ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto.

**11.4** No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas à manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene, preferencialmente identificado com seu nome e o da empresa fornecedora.

**11.5 Prazo de entrega:**

**11.5.1** Os produtos deverão ser entregues no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente;

**11.6 Validade dos produtos:**

**11.6.1** No caso de produtos não perecíveis a serem entregues os mesmos deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, a partir da data de entrega dos produtos.

**11.7 Local de entrega**

Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, no Serviço de Nutrição e Dietética, conforme segue:

- Gêneros alimentícios não perecíveis: Cinco dias após entrega da ordem de compra.

- Gêneros alimentícios Perecíveis:

- Pães assados: duas vezes ao dia (06:30 hs às 07:00 hs, e 12:00 hs) ou conforme solicitado.

- Hortifrutis: De segunda à sábado (08:00 hs às 11:00 hs, e das 14:00 às 17:00 hs).

- Leites e derivados: De segunda à sábado (08:00 hs às 11:00 hs, e das 14:00 às 17:00



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

hs).

**11.7.1** A entregas deverão ser realizadas conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

**11.8** A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente.

**11.9** Na ocorrência do previsto no item acima, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas na legislação.

## **12 DO PAGAMENTO**

**12.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal no momento de entrega dos produtos no Serviço de Nutrição e Dietética - SND do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

**12.2** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**12.3** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4534.10302084.178 (Unioeste) e 4760.10302144.170 (Funsauúde), a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

**12.4** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das rubricas 33903007 nas fontes 100 ou 250.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

**12.5A** entrega do objeto relativo ao presente processo dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo II.

### **13 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**13.1** Submeter-se ao permanente controle, avaliação e fiscalização do HUOP;

**13.2** Manter, durante toda a vigência do cadastro, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

**13.3** Realizar a entrega dos produtos em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra ou instrumento equivalente;

### **14 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**14.1** Efetuar, dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei;

**14.2** Divulgar, junto aos usuários do HUOP, a relação das empresas/materiais objeto deste credenciamento;

### **15 DOS RECURSOS**

**15.1** Das decisões da comissão de avaliação caberá interposição de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

**15.2** O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

aproveitamento.

## **16 DA EXCLUSÃO DE PRODUTOS OU FORNECEDORES**

**16.1A** exclusão de produtos ou fornecedores previamente cadastrados ocorrerá mediante processo administrativo, nos termos da Lei Estadual 15.608/2007.

## **17 SANÇÕES E RESCISÃO**

**17.1O** atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições deste edital e seus contratos, em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

**17.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**17.3** Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, atendidas as formalidades legais.

**17.4A** aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

**17.5** Comprovado que o objeto entregue não corresponde às especificações constantes na proposta, este deverá substituído, imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**17.6** As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e a Lei Federal n.º 8.666/93.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

**17.7** Nas sanções administrativas e rescisão será observado:

**17.8** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções de que trata o art. 150, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

**17.9** A rescisão será processada observando-se ao disposto na Seção IV, do Capítulo II da Lei Estadual nº 15.608/2007, artigos 128º a 131º.

## **18 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** A critério da UNIOESTE o presente chamamento público poderá ser:

**18.1.1** Adiado, por conveniência exclusiva da Administração;

**18.1.2** Revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**18.2** A UNIOESTE poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

**18.3** Após notificação, a Unioeste poderá a critério da administração, excluir as empresas que não seguirem os regulamentos do HUOP.

**18.4** O CONTRATADO é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**18.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do HUOP, que decidirá com base na legislação em vigor.

**18.6** Outras informações sobre o presente procedimento e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação do HUOP, sito à Avenida Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre, CEP 85804-260, Cascavel – PR, Fone/fax: (45) 3321-5397 (falar com Karine).



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

**18.7** Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.

Cascavel, 14 de junho de 2013.

**Allan Cezar Faria Araujo**  
Diretor Geral - HUOP



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

## **Anexo I MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(documento optativo)

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....) .....

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob n.º.....e CPF/MF sob n.º....., a participar do procedimento de Credenciamento de organizações fornecedoras, definidas como cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a DAP Especial - Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPAA para atendimento de demandas regulares de consumo de gêneros alimentícios para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, Processo nº 001/2013, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

## Anexo II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

Item	Código	Material	Un. Med.	Qtde p/ 12 meses	VI. Máximo
1	62700	Almeirão (fresco e coloração uniforme, isento de injúrias, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte).	kg	1.900,0000	2,7300
2	2937	Cenoura (sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida).	kg	600,0000	1,3000
3	62702	Chicória (fresca, coloração e tamanho uniformes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, isenta de injúrias e danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	kg	1.800,0000	2,0000
4	51830	Mandioca (produto deve ser entregue descascado e limpo, isento de injúrias e lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte).	kg	1.200,0000	1,5000
5	2959	Pepino (tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	kg	2.000,0000	1,2000
6	2962	Repolho (liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes).	kg	1.400,0000	0,6000
7	62705	Rúcula (fresca, coloração e tamanho uniformes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, isenta de injúrias e danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	kg	50,0000	3,5000
8	63996	Macarrão Caseiro	kg	1.500,0000	6,0000
9	63995	Cuca Caseira	kg	300,0000	6,8700
10	62698	Alface Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de injúrias, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1.700,0000	1,9700

A quantidade é estimada para consumo pelo período de 12 (doze) meses, e será solicitada de acordo com as necessidades da instituição, não obrigando a instituição a realizar a aquisição do quantitativo total.

Após homologado o processo, o Setor responsável entrará em contato com a Cooperativa para repassar o cronograma de entregas.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

### **Anexo III - FICHA CADASTRAL**

#### **1. PESSOA JURÍDICA**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ FAX SÍMILE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_

#### **2. REPRESENTANTE**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ FAX SÍMILE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

#### **3- OBSERVAÇÕES:**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

**Anexo IV - D E C L A R A Ç Ã O**  
**(documento obrigatório)**

Localidade:.....Data:.....

Fabricante/importador: .....

Representante legal: .....

Responsável técnico:.....

Declaramos que assumimos civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no cadastro produtos, bem como informamos que todas as informações que acompanham o(s) produto(s), são suficientes para garantir a segurança e a saúde do usuário, bem como a proteção e defesa do meio ambiente.

Assumimos a responsabilidade de informar quaisquer alterações da produção, sejam elas administrativas ou dos produtos (ex.: alteração da especificação), sendo do nosso conhecimento que estaremos passíveis de descadastramento, caso haja omissão de informações.

Concordamos, nos casos em que o HUOP julgar necessário, com a solicitação de outros documentos, incluindo laudo externo de controle de qualidade, do edital que regulamenta este cadastro.

Aprovamos a ocorrência de visita técnica, a qualquer tempo e sem ônus para o HUOP, a ser realizada por profissionais indicados pelo HUOP.

Assinatura e carimbo do representante legal



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

**Anexo V - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº ....., estabelecida à ....., (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Cascavel, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2013.

**NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA  
E ASSINATURA**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

**Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL,  
SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS.**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº ....., estabelecida à  
..... (endereço completo), declara,  
conhecer o edital de Chamamento Público nº. 001/2013 e seus anexos.

Cascavel, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2013.

**NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA  
E ASSINATURA**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

## **Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº ....., estabelecida à  
..... (endereço completo), declara que  
possui capacidade técnica para prestar fornecimento dos produtos constantes do anexo II, os  
quais solicita credenciamento, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Cascavel, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

**NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA  
E ASSINATURA**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

### **Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº ....., estabelecida à  
..... (endereço completo), vem por meio desta informar que não foi declarada  
inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal  
ou do Distrito Federal.

Cascavel, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

**NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA  
E ASSINATURA**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

**Anexo IX MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 0xx/13 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SER CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E xx**

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e treze a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor Geral do HUOP da Unioeste, Allan Cezar Faria Araujo, inscrito no CPF nº. .... e RG nº. ...., residente e domiciliado em Cascavel, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **xxx**, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº....., situado (a) no (a)....., neste ato representada pelo responsável técnico (a).....**xxx** – **RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº xxxx**, para fornecimento de alimentos, no âmbito da modalidade de Compra Institucional com base no constante dos autos do Processo Administrativo nº 000560/2013- HUOP, Chamamento Público nº 001/2013-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto o fornecimento de alimentos, no âmbito da modalidade de Compra Institucional, pelo CONTRATADO, para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – os produtos serão fornecidos exclusivamente nas dependências do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

A finalidade deste Contrato é atender as demandas do Serviço de Nutrição e Dietética do HUOP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLIENTELA**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

A clientela dos produtos, objeto deste chamamento público constituir-se-á de usuários pertencentes à comunidade em geral e servidores.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO obriga-se a:

**4.1** – Submeter-se ao permanente controle, avaliação e fiscalização do HUOP;

**4.2** – Manter, durante toda a vigência do cadastro, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

**4.3** – Fornecer os produtos os quais solicitou credenciamento em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o recebimento de Ordem de Compra ou instrumento equivalente;

### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica vedada a sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste CONTRATO.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

**5.1** – efetuar, dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei;

**5.2** – divulgar, junto aos usuários do HUOP, a relação das empresas/materiais objeto deste credenciamento;



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

**5.3** – fiscalizar os serviços CONTRATADOS por intermédio de perito de seu quadro e executar, mediante comunicado prévio, as fiscalizações que serão feitas com a presença da administração do HUOP;

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES**

Os preços dos serviços ora CONTRATADOS serão pagos pela CONTRATANTE de acordo com os valores relacionados no Anexo I deste contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

Os valores não poderão ser reajustados durante a vigência do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal no momento de entrega dos produtos no Serviço de Nutrição e Dietética - SND do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

## **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A CONTRATANTE reserva-se o direito, caso o CONTRATADO não efetuar a abertura de conta Corrente na Caixa Econômica ou no Banco do Brasil para o pagamento dos serviços prestados, de deduzir dos mesmos o valor da taxa de transferência bancária.

## **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4534.10302084.178 (Unioeste) e 4760.10302144.170 (Funsauúde), a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das rubricas 33903007 nas fontes 100 ou 250.

### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

As despesas previstas para o próximo exercício ocorrerão à conta de dotação específica consignada no Orçamento Geral da UNIOESTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Face ao disposto no Art. 150 da Lei 15.608/07, pela inexecução total ou parcial do presente Instrumento, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO garantido a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as penalidades de:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

V – descredenciamento do sistema de registro cadastral.

### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Da aplicação das penalidades previstas no Caput desta cláusula e da rescisão unilateral, caso ocorra, caberá ao CONTRATADO direito de recorrer administrativamente, dentro do prazo estabelecido no Art. 162 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

A responsabilidade civil das partes, decorrente da prestação dos serviços, regula-se pelo disposto nos artigos 927 a 943 do CAPÍTULO I e 944 a 954 do CAPÍTULO II do Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Instrumento vigorará por 12 meses, com início em .... / ..../2013.

### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

O prazo de vigência do presente cadastramento em exercícios subseqüentes ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o previsto no art. 61, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, este Instrumento será publicado no D.O.E., em forma de extrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA QUINTA - DA RESCISÃO**

A rescisão será processada observando-se ao disposto na Seção IV, do Capítulo II da Lei Estadual nº 15.608/2007, artigos 128º a 131º.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO**

O presente Termo tem como base, além da Legislação já mencionada, a Lei Estadual de Licitações sob nº 15.608/2007, a qual faz menção expressa em seus artigos nº 24 e nº 25 sobre regras do credenciamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel, xx de xxx de 2013.

Responsável Técnico da Empresa    Allan Cezar Faria Araujo – Diretor Geral do HUOP

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Chamamento Público 001/2013 – Processo 000560/2013

**Anexo X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E  
SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL  
(documento obrigatório)**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº ....., estabelecida à ....., (endereço completo) declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do Chamamento Público n.º 001/2013, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2013.

**NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA  
E ASSINATURA**